



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Pregão .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Turismo .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	8
Resumo da Sessão .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.669, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a criação e funcionamento da Creche/EMEB "Professora Maria Ester Casucci Vieira".*

#### **O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 6º da Constituição Federal que traz a educação como direito social;

CONSIDERANDO o Artigo 208 da Constituição Federal que traz que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO o Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996) que determina que é incumbência dos municípios o atendimento na Educação Infantil em creches e pré-escolas:

V - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação do Município de São José do Rio Pardo, Lei nº 4.578/2015 que estabelece metas e estratégias para a Educação Municipal sendo a Meta 1 focada na Educação Infantil e ampliação de vagas mencionando a construção e reestruturação de escolas bem como à expansão e a melhoria da rede física das escolas de educação infantil:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três)anos até o final da vigência deste PNE;

Meta 1: item 1.6). Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, levando em consideração estudo prévio das necessidades e prioridades dos bairros e da rede física municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e traz como definição como sendo a

primeira etapa de educação básica;

CONSIDERANDO a lista de espera no segmento Creche que pode ser encontrada no sítio eletrônico: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/servicos-online/>.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Creche/EMEB Professora Maria Ester Casucci Vieira, com sede à Rua Prefeito Antônio Martins de Oliveira, nº 115, Jardim Bela Vista, São José do Rio Pardo-SP, com objetivo de gerir diretamente as atividades didáticas pedagógicas do meio urbano.

**Art. 2º.** A Creche/EMEB Professora Maria Ester Casucci Vieira fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** A Creche/EMEB Professora Maria Ester Casucci Vieira se submete a todas as normas pedagógicas e administrativas em vigor da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto nº 7.668, de 18 de junho de 2024.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município.  
**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### Pregão

#### **ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 11/2024 -**

Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e ceia), bem como todo equipamento e fornecimento dos alimentos necessários para seu preparo, da equipe esportiva e técnica que irão participar dos Jogos Regionais 2024, nos dias 16 a 27 de julho na cidade de Bragança Paulista - SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a data de abertura da sessão, para o dia **04 de julho de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>  
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20 de junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 3 de 9

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ**  
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO E CULTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

#### Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 25 de junho de 2024, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da ACI – Associação Comercial e Industrial, localizado na Rua 13 de maio, 25, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Atualização sobre andamento da regulamentação do FUMTUR; 2. Atualizações e Acompanhamentos: a) Agenda de Eventos nos próximos três meses; b) Monumento do Caminho da Fé na Praça das Bandeiras; c) Passeio de Ciclo Turismo em agosto; d) Nova Escadaria Instagramável na Rua Candido Faria; e) Organização do FAMTUR; f) Deliberação sobre proposta de aditamento do contrato de serviços da ABET para período 2024/2025; g) Prestação de contas sobre obra de revitalização da Estação Central FEPASA; 3. Visita à Fazenda Fortaleza para projetos de turismo. 4. Manual de Qualificação Turística: definir requisitos para concessão da chancela: Vias de interesse turístico.

#### Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**  
Titular: Mauro Buzatto Amaral  
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**  
Titular: Murilo Nasser Pinheiro  
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**  
Titular: Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes  
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**  
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda  
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro  
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

#### Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**  
Titular: Marcelo Nogueira Rocha  
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**  
Titular: Luciana Ruy Raddi  
Suplente: Matheus De Pietro

#### Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal  
turístico oficial  
de São José do  
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 4 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO E CULTURA

3. **Agências de Viagens;**  
Titular: Luciana Germek  
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
4. **Amigos da Cidade;**  
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza  
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**  
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi  
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
6. **Sindicato Rural;**  
Titular: Claudiney Minussi  
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
7. **Associação Comercial e Industrial;**  
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira  
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
8. **Imprensa e Comunicação**  
Titular: Debora Rubin de Toledo  
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**  
Titular: Aline Flamínio Machite  
Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Feiras da Cidade**  
Titular: Natalia da Costa Silva  
Suplente: Bianca Soares Vitto
11. **Turismo Rural**  
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes  
Suplente: Gabriel Costa
12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**  
Titular: José Osvaldo Merli  
Suplente: Samuel Callegari Viana
13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**  
Titular: Mauricio Travesso Ferreira  
Suplente: Eduardo Canali Grandin
14. **Artesanato Rio-pardense**  
Titular: Fernando Serra  
Suplente: Amanda Bine
15. **Ciclo Turismo**  
Titular: Valdir Tavares da Silva  
Suplente: Renato Francelino Martins
16. **Ecoturismo**  
Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal  
turístico oficial  
de São José do  
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 5 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO E CULTURA

Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes

### 17. Da Xícara à Taça

Titular: Breno Franchi

Suplente: Pedro Celso Vitto

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail [turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br) ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

**Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo**

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Accesse o portal  
turístico oficial  
de São José do  
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 6 de 9

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL

### São José do Rio Pardo

#### PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 17 a 18/07/2024 e de 06 a 23/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2023 a 11/07/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
Presidente

*Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.*

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**  
Diretora Administrativa e Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 7 de 9



### CÂMARA MUNICIPAL

#### São José do Rio Pardo

#### PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Aniele Bocamino Balena Pires.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares à servidora Aniele Bocamino Balena Pires, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 05 a 14/08/2024 e de 02 a 11/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de junho de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
Presidente

*Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.*

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**  
Diretora Administrativa e Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 8 de 9

### Atos Legislativos

### Resumo da Sessão

#### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/06/2024

##### A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:
    - a realização de reparos na pavimentação da Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, no Bairro Jardim Aeroporto.
    - a limpeza das margens de córrego ao lado da Rua Bonsucesso.
    - a realização de reparo em banheiro e consultório do PPA do Bairro Natal Merli.
    - a instalação de faixa elevada na pista de frente à Igreja Nossa Senhora do Rosário de Pompeia.
    - o aumento de linhas de transporte público para atender os moradores do bairro Maria da Silva Maldonado e região.
  - à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugere a retirada de galhos na Rua São Simão, no bairro Vila Formosa.
  - à **SAERP**, sugere a instalação de torneira em área institucional localizada ao lado do córrego da Rua Bonsucesso.
  - ao **CONDERG**, sugere a aquisição de duas casas para servirem como casa de apoio para pessoas de nossa região que precisam fazer tratamento em hospitais de Ribeirão Preto.
  - à **CPFL Santa Cruz**, sugere fazer a solicitação aos contribuintes do município para que façam alteração de CEP no sistema online da CPFL.
- ##### B) REQUERIMENTOS:
- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
    - o asfalto da Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, no centro da cidade.
    - manutenção dos espaços dos pontos de táxi do município.
    - valores do contrato da coleta de lixo no município.
    - relatório completo das contratações dos funcionários, ordens de serviço, folhas de ponto e outras obrigações trabalhistas dos funcionários que trabalham na coleta de lixo, manutenção e limpeza dos containeres, PEVs e caixas metálicas, nas equipes de varrição manual e varrição elétrica no município de São José do Rio Pardo.
    - políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.
    - instalação de caçamba de lixo no final da Rua São Bento, na Vila Pereira.
    - possibilidade de instalação de caçamba nas proximidades de lanchonete localizada na Rua Divinolândia, no Bairro Santo Antônio.
    - possibilidade de poda de galhos de árvores na Praça Antônio Joaquim Teixeira, no Bairro Santo Antônio.
    - relatório de caminhões que chegam ao aterro da

Transer diariamente.

- implantação de linha de transporte coletivo que passe pelo bairro Maria Maldonado e adjacências.
- qual empresa está fazendo a reforma no prédio do PPA do Vale do Redentor e dados do processo de licitação correspondente.
- retirada de lixo e entulho depositado na Av. Aparecida Zulli Zanetti.
- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.
- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- cotação de preços (orçamentos) referentes ao preço médio utilizado na Concorrência Pública 05/2023, que teve por objetivo contratação de serviços de limpeza urbana para o Município de São José do Rio Pardo.
- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.
- à **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.
- à **Secretaria Municipal de Educação**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.
- à **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.
- à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, solicitando informações sobre: 1) ações para cumprimento dos ODS; 2) rede de drenagem na Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, no Centro.
- à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.
- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.
- à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.
- à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.
- à **COMDERP - Companhia Municipal de Desenvolvimento**, solicitando informações sobre ações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1353

Página 9 de 9

para cumprimento dos ODS.

- à **FFCL - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Fundação Educacional**, solicitando informações sobre: 1) ações para cumprimento dos ODS; 2) processo seletivo 01/2023.

- ao **IMP - Instituto Municipal de Previdência**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Câmara Municipal**, solicitando informações sobre ações para cumprimento dos ODS.

- à **Polícia Civil de São José do Rio Pardo**, solicitando informações relativas à apuração de denúncia sobre equipamentos da Prefeitura de São José do Rio Pardo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semel), localizados em empresa particular no município de Tapiratiba.

- ao **Instituto Recicleiros**, solicitando informações sobre quantitativo de resíduos recicláveis coletados e processados.

- à **empresa Claro**, solicitando a instalação de acústico ou outro instrumento que impeça o barulho nas torres dessas empresas.

- à **empresa M Construções**, solicitando relatório completo das contratações dos funcionários, ordens de serviço, e folhas de ponto dos funcionários que trabalham na coleta de lixo, manutenção e limpeza dos containers, PEVs e caixas metálicas, nas equipes de varrição manual e varrição elétrica no município de São José do Rio Pardo.

- à **empresa Vivo**, solicitando a instalação de acústico ou outro instrumento que impeça o barulho nas torres dessas empresas.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 79, de 28 de maio de 2024**, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha de despesa de atividade delegada."

- **Projeto de Lei nº 081, de 05 de junho de 2024**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.475, 22 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN", e dá outras providências."

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei Legislativo nº 18, de 10 de junho de 2024**, que "Altera a Lei Municipal nº 2.651 de 20 de agosto de 2003, que Revoga a Lei nº 2.431, de 23 de abril de 2001, que Dispõe sobre os critérios a serem adotados quando da atribuição de nomes às vias públicas e logradouros e dá outras providências."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 10 de**

**junho de 2024**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Carlos Roberto Negrini (Capitão PM Carlos Roberto Negrini)."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 10 de junho de 2024**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Guilherme da Costa Manso Vasconcellos (Juiz de Direito Guilherme da Costa Manso Vasconcellos)."

**D) MENSAGEM:**

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook ([www.facebook.com/camarasjriopardo](http://www.facebook.com/camarasjriopardo)) e canal no Youtube ([www.youtube.com/c/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/c/camarasjriopardo)); Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br); E-mail: [cmrparado@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrparado@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
**Presidente**